



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 007/18 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 25 DE MAIO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 024/18, de autoria do Vereador. Bruno Araujo, que “Dispõe sobre a proibição de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.

Relator: Vereador Luziano Martins de Araujo

I – Relatório

O Vereador Luziano Martins de Araujo relata que o Senhor Vereador Bruno Araujo, através do projeto de Lei ordinária, busca sobre a proibição de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.

Fica proibida a cobrança de taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e de água no Município de Formosa, por atraso no pagamento das respectivas faturas. Parágrafo Único Esta proibição não se aplica ao caso de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requeridos pelo consumidor.

Sendo assim, entendemos o objetivo do presente Projeto de Lei é proteger o consumidor de cobranças indevidas, sendo direito do mesmo ter o restabelecimento dos serviços de fornecimento de água e energia com eficiência e qualidade sem cobranças abusivas. Sendo esses serviços essenciais e de uso contínuo, não devendo causar danos e prejuízos ao consumidor.

II – Análise

No âmbito da competência dessa comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 25 de maio de 2018.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 007/18 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 25 DE MAIO DE 2018.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades opinou quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 024/18.

Câmara Municipal de Formosa, 25 de Maio de 2018.

Presidente

Vice-Presidente

Relator